



GOVERNO DA PARAÍBA

**Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente**



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N° 5.685

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 791^a Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2024-004404/TEC/RLI-0135 – RIO ALTO UFV STL VI SPE LTDA – SIGMA-RLI- Geração, Transmissão e Distribuição de Energia-RLI=LIA: C65/2022=PROC:21-8408= Usina Fotovoltaica=COD: 40.40.499=Grande=Potencia: 50 MW=L/ATV: Sítio Riacho Do Rolo - Zona Rural - Santa Luzia/PB=1^aE2^aPUB Santa Luzia-PB. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para a **Usina Fotovoltaica** da empresa **RIO ALTO UFV STL VI SPE LTDA**, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes, conforme Parecer Técnico da CAEIA.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Publicado no DOE em 28 de março de 2025.